



PROCESSO N° 738/12

PROTOCOLO N.º 11.093.274 - 0

PARECER CEE/CEB N.º 574/12

APROVADO EM 05/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IPPEO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 653/12-SUED/SEED, de 19/04/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 22/07/11, de interesse do Centro de Educação Profissional IPPEO, que por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional IPPEO, localizado na Rua José Loureiro, 347, 2º andar, Galeria Suíça, no município de Curitiba é mantido pelo IPPEO – Instituto Paranaense de Pesquisa e Ensino de Odontologia Ltda. - ME. Foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 2405/08, de 12/06/08, a partir do ato autorizatório (fls.06).

1.2 Dados Gerais do Curso (fls.205)

Curso: Técnico em Saúde Bucal
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Carga horária: 1200 horas mais 300 horas de estágio profissional supervisionado
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno, das 19 horas às 22 horas e 30 minutos
Regime de matrícula: modular
Número de vagas: 40 vagas por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 22 meses



PROCESSO N° 738/12

Requisitos de acesso: apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente reconhecido
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.3 Justificativa (fls.36)

(...) O Centro de Educação Profissional IPPEO entende que empenhar esforços e trabalho na educação é promover a pessoa em todas as suas dimensões, oportunizando o seu pleno desenvolvimento.

(...) Na sociedade contemporânea é imprescindível a formação do profissional na área da saúde, uma vez que atua nas ações integradas de prevenção e proteção, educação, recuperação e reabilitação, referentes às necessidades individuais e coletivas, visando a promoção da saúde.

(...) Assim, unindo estrutura e necessidade de melhoria de qualidade de vida, através da evolução tecnológica, justifica-se a criação do Curso Técnico em Saúde Bucal para habilitar os auxiliares dos profissionais de Odontologia, já existentes no mercado de trabalho, bem como formar novos técnicos

1.4 Os objetivos estão descritos às fls. 56.

1.5 Perfil Profissional (fls.235)

O Auxiliar em Saúde Bucal, identifica os determinantes e condicionantes do processo saúde doença. Compreende a estrutura e organização do sistema de saúde vigente. Cumpre funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho. Planeja e organiza o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade. Realiza trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área. Aplica normas de Biossegurança. Aplica princípios e normas de higiene bucal, saúde pessoal e ambiental. Identifica e avalia rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos.

O Auxiliar em Saúde Bucal I, planeja e desenvolve ações de atenção à saúde bucal, identifica métodos de prevenção da cárie dentária mediante técnicas de higienização bucal. Avalia riscos de iatrogenias ao executar procedimentos técnicos. Interpreta e aplica normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde. Opera equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção.

O Auxiliar em Saúde Bucal Nível II, orienta clientes ou pacientes a assumirem com autonomia a própria saúde. Aplica métodos e técnicas de prevenção à cárie dentária e à doença periodontal. Presta informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados. Coleta e organiza dados relativos ao campo de atuação.

O Técnico em Saúde Bucal. atua na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, promove e participa de programas educativos e de saúde bucal, orientando os indivíduos e grupos, principalmente com



PROCESSO N° 738/12

relação à escovação e aplicação de flúor. Participa da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Realiza sob a supervisão do cirurgião dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto e estética e função mastigatória do indivíduo. Supervisiona, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário. Controla estoques e gerencia a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário.

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Instituto Paranaense de Pesquisa e Ensino em Odontologia
- CIR - Centro de Imagem Radiológica
- QPS Assessoria

Os termos de convênios estão anexados às fls. 97 a 105.



PROCESSO N° 738/12

1.7 Organização Curricular

O Curso Técnico em Saúde Bucal está organizado em 04 módulos, com carga horária de 1200 horas mais 300 horas de estágio profissional supervisionado.

Matriz Curricular (fls. 210)

Estabelecimento: Centro Educação Profissional IPPEO						
Município: Curitiba-PR						
Curso: Técnico em Saúde Bucal						
Turno: Noturno						
Carga Horária: 1.200 horas divididas em 4 módulos de 300 horas						
300 horas de Estágio						
Módulo: 04						
Organização: Semestral						
Módulos	Disciplinas	CH	T	P	Estágio	
MÓDULO I Fundamentos de Saúde Bucal	Noções de Anatomia e Fisiologia da Cabeça e Pescoço	60	60	-	-	
	Biossegurança nas Ações de Saúde	60	60	-	-	
	Ética e Psicologia Profissional	60	60	-	-	
	Técnicas Auxiliares em Odontologia	60	12	48	-	
	Fundamentos de Gestão em Saúde	30	30	-	-	
Auxiliar em Saúde Bucal	Emergências Médicas	30	06	24	-	
	Sub. Total	300	228	72	-	
MÓDULO II Higiene	Noções de Microbiologia e Parasitologia	75	75	-	15	
	Higiene Dental	75	15	60	30	
	Auxiliar em Saúde Bucal Nível I	Educação para o Autocuidado	75	15	60	25
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal	75	15	60	30	
	Sub. Total	300	120	180	100	
MÓDULO III Prevenção Auxiliar em Saúde Bucal Nível II	Química Aplicada à Odontologia	75	15	60	15	
	Filmes e Processamento Radiográfico e Radiologia Digital	75	15	60	25	
	Materiais, Equipamentos e Instrumentos de Odontologia Geral	75	15	60	30	
	Prevenção e Tratamento das Doenças Bucais	75	75	-	30	
	Sub. Total	300	120	180	100	
MÓDULO IV Educação e Recuperação	Recuperação da Saúde Bucal/Ortodontia	100	20	80	30	
	Prevenção da Cárie Dentária e Doença Periodontal/Implantodontia	100	20	80	40	
	Técnico em Saúde Bucal	Programas Educativos de Saúde Bucal/Radiologia Odontológica	100	20	80	30
		Sub. Total	300	60	240	100
	TOTAL GERAL	CH	Teórico	Prática	Estágio	
		1200	528	672	300	



PROCESSO N° 738/12

1.8 Certificação (fls. 236)

Ao concluir o Módulo I o aluno receberá o certificado de Auxiliar de Saúde Bucal;
Ao concluir o Módulo II o aluno receberá o certificado de Auxiliar de Saúde Bucal Nível I;
Ao concluir o Módulo III o aluno receberá o certificado de Auxiliar de Saúde Bucal Nível II;
Ao concluir os Módulos I, II III e IV o aluno receberá o diploma de Técnico em Saúde Bucal.

1.9 Critérios de Avaliação (fls. 233)

(...)

Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota 5,0 (cinco vírgula zero) na média final e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em todos os módulos, seguindo o critério regulamentado no Regimento Escolar.

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls. 93.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às fls.193 .

1.10 Corpo Docente (fls. 126)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Reginaldo Luís do Nascimento Junior	-Bacharel em Odontologia/Cirurgião Dentista -Mestrado em Odontologia	-Coordenação de Curso
-Andrea Gross	-Bacharel em Odontologia/Cirurgiã Dentista -Especialização em Atualização Pedagógica -Especialização em Odontologia em Saúde Coletiva -Especialização em Implantodontia -Mestrado em Odontologia	-Coordenação de Estágio
-Frauzemir Santos Lopes	-Bacharel em Odontologia -Mestrado em Odontologia	-Noções de Anatomia e Fisiologia da Cabeça e do Pescoço -Emergências Médicas
-Dalmir José Signori	-Bacharel em Odontologia -Mestrado em Odontologia -Doutorado em Odontologia	-Biossegurança nas Ações de Saúde -Técnicas Auxiliares em Odontologia -Higiene Dental -Filmes e Processamento Radiográfico e Radiológico Digital -Recuperação da Saúde Bucal/Ortodontia
-Alcion Alves da Silva	-Bacharel em Odontologia -Especialização em Odontologia -Mestrado em Odontologia -Curso de Metodologia do Ensino Superior	-Ética e Psicologia Profissional



PROCESSO N° 738/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Ozana de Campos	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Enfermagem em Emergência -Master em Administración de Empresas y Recursos Humanos	-Fundamentos de Gestão em Saúde -Educação para Autocuidado -Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal
-Ana Cláudia Santos de Azevedo Izidoro	-Bacharel em Odontologia -Especialização em Endodontia -Mestrado em Odontologia	-Noções de Microbiologia e Parasitologia -Prevenção e Tratamento das Doenças Bucais
-Daniel Rodrigo Maluf	-Bacharel em Odontologia -Especialização em Dentística	-Química Aplicada à Odontologia -Materiais, Equipamentos e Instrumentos de Odontologia em Geral -Prevenção da Cárie Dentária e Doença Periodontal / Implantodontia

O Plano de Estágio está anexado às fls. 196 e as práticas profissionais estão anexadas às fls. 208.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 156 a 160.

1.11 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0532/11, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Márcia Maria Pacheco, bacharel em Secretariado Executivo; Maria Eulete Messias, licenciada em Ciências e como perito Jean Carlos Santos, bacharel em Odontologia, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso (fls. 211 a 226).

Sobre o laudo do Corpo de Bombeiros que expirou em 21/03/12, a instituição de ensino justifica, na data de 26/06/12, que o processo foi protocolado no NRE de Curitiba em 22/07/11, com todos os documentos atualizados e informa que estão no aguardo de nova vistoria, já solicitada pela contabilidade da instituição de ensino (fls. 234).

1.12 Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 102/12-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para autorização do curso.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 738/12

Sobre o laudo do Corpo de Bombeiros expirado em 21/03/12, a instituição de ensino justifica, na data de 26/06/12, que o processo foi protocolado no NRE em 22/07/11, com todos os documentos atualizados e informa que estão aguardando nova vistoria, já solicitada pela contabilidade da instituição (fls. 234).

A Comissão Verificadora em seu relatório circunstanciado, informa que a instituição de ensino disponibiliza aos docentes e discentes uma estrutura de ponta, tanto para as aulas teóricas como para as aulas práticas. São laboratórios, salas de expurgo, esterilização, Raio X, centro cirúrgico, e duas clínicas completas. Os materiais, equipamentos e instrumentos são de qualidade e em quantidade suficiente para atender a demanda do curso. Consta do acervo bibliográfico livros e periódicos atualizados, títulos e volumes tanto para pesquisas como empréstimos. Os notebooks acessados à internet ficam disponíveis na biblioteca para pesquisas e digitação de trabalhos. As salas de aulas são amplas e modernas, climatizadas e equipadas com projetores multimídia. Os docentes são graduados com especialização nas áreas específicas, grande parte com mestrado (fls.224).

A Comissão verificadora atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para o funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR (fls. 226).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas mais 300 horas de estágio profissional supervisionado, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional IPPEO, do município de Curitiba, mantido pelo IPPEO – Instituto Paranaense de Pesquisa e Ensino de Odontologia Ltda. - ME, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;



PROCESSO N° 738/12

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Vice-Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE